## TERMO ADITIVO N°002/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2016 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COMVISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.819.605/001-33, com sede na Rua Monte Castelo Branco,n? 979, na cidade de São José das Palmeiras – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto Fernandes Salvador, portador da cédula de identidade RG nº 3.989.847-0 PR e do CPF nº 608.781.509-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, nº832, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 75.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em cinco parcelas de R\$ 15.000,00 depositadas até o dia 05 dos meses de novembro/2018, fevereiro, maio, agosto e novembro/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por treze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 07 de Novembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1
2-